



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 17/02/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 772 / 2014
Data/Hora 12/02/14 13:48
Documento: PROJETO 970/14

PROJETO DE LEI Nº 970/14

Data 10.02.2014

Origem: PREF.
Esp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.066.112,00 (dois milhões, sessenta e seis mil e cento e doze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária
4.4.90.51.00-772	Obras e Instalações R\$ 122.112,00
4.4.90.51.00-628	Obras e Instalações R\$ 1.944.000,00
TOTAL	 R\$ 2.066.112,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
772	Convênio nº 057/2012-SEIL/DER-PR. - Pavimentação da PR-471	122.112,00
628	Operação de Crédito/Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3211/13 - Pavim. Asfáltica Barra Bonita	1.944.000,00
	TOTAL	2.066.112,00

Art. 3º. Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
26.782.0006.1.002.000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	2.266.112,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nº 970 e 971/14.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abertura de Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os projetos de Leis nº 970 e 971/14, abrem Créditos Especiais por provável excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2013, com recursos de contratos de repasse e operação de crédito, e destinam-se a contabilização das seguintes obras: conclusão do calçamento da PR-471 - Santo Izidoro; conclusão do calçamento da Linha Gaucha e pavimentação asfáltica da estrada da Barra Bonita/Encruzilhada a Sede do Distrito de Barra Bonita, bem como, as contrapartidas previstas para execução das mesmas. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação dos referidos projetos para que o Município execute as referidas obras, as quais melhorarão a trafegabilidade e beneficiarão os munícipes.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 fevereiro de 2014.

GERSON FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal